



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 68/87 de 26 de maio de 1987

Dá denominação à diversas artérias do bairro de Olho D'água do Pitaguary, desta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Faço saber,

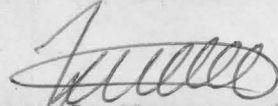
A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Rua do Triângulo, a rua que tem o seu início na residência da Srª. Maria de Freitas Viana, indo até a residência do Sr. João Bosco Vieira; Rua Francisco das Neves, a rua que inicia na residência do Sr. Francisco Ribeiro, e vai até a residência da Srª. Maria Geraldo; Rua Nova, a rua que tem o seu início na residência do Sr. Francisco Josimar Ferreira, indo até a residência do Sr. Jaime da Silva; Rua Santo Antônio, a rua que se inicia na residência do Sr. Raimundo Nonato de Sousa e vai até a residência da Srª. Beatriz Lopes de Sousa; Rua Gabriel Ferreira, a rua que tem o seu início na bifurcação da estrada de Maranguape-Pacatuba até o limite de Maracanaú-Pacatuba, e Vila João XXIII, a começar da residência do Sr. Francisco de Aquino, indo até a residência do Sr. Mário Ponciano.

Art. 2º - As placas indicativas da presente Lei, serão afixadas pelo Executivo Municipal, em data previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 26 de maio de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal